



EDITAL 03/2026

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA AS VAGAS NÃO PREENCHIDAS PELO SiSU 2026 - SUPLEMENTAR (APÓS CHAMADA PÚBLICA)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da Lei 13.635, de 20 de março de 2018, bem como o Decreto Presidencial, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em: 31/01/2024, Edição: 22, Seção: 2, Página: 1, o qual nomeia o Reitor da Universidade Federal de Jataí (UFJ) e considerando a RESOLUÇÃO – CEPEPE No 003/2026 DE FEVEREIRO DE 2026, torna público o Edital da Seleção Simplificada para ingresso nos cursos de graduação da UFJ, para vagas não preenchidas pelo SiSU 2026, após chamada pública, em complementação às disposições do Edital N. 01/2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Cronograma;
- b) Anexo II - Quadro de Vagas;
- c) Anexo III - Instruções para a matrícula;
- d) Anexo IV - Tabela de Equivalência Conceitos/Notas

1.2 Serão disponibilizadas para este edital, as vagas dos cursos que não existem mais pessoas aprovadas e/ou em lista de espera no SiSU 2026 (Edital N. 01/2026), ou ainda, daqueles cursos cujo o número de vagas restantes, seja superior a quantidade de pessoas em lista de espera.

1.3 As quantidades de vagas não preenchidas a que se refere o Anexo II poderão ser acrescidas de vagas que eventualmente sejam disponibilizadas em razão de pedidos de cancelamento de matrícula protocolados por parte das pessoas matriculadas anteriormente, nas chamadas subsequentes do Edital 01/2026 ou em razão de matrículas não aceitas nessas chamadas.

1.4 Podem participar desta seleção:

- a) as pessoas que tenham concluído o Ensino Médio (ou curso equivalente) e tenham realizado o Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, entre os anos de **2009 a 2025**;
- b) as pessoas diplomadas em cursos superiores com diploma devidamente autorizado ou reconhecido, outorgado por instituição superior brasileira, e aos estrangeiros diplomados em curso superior, revalidado no Brasil, e
- c) as pessoas que tenham concluído o Ensino Médio (ou curso equivalente) e que tenham realizado o ENEM em anos anteriores a 2009 ou que não tenham realizado nenhuma edição, exclusivamente para a formação de cadastro de reserva.

1.4.1 O cadastro de reserva destina-se à formação de uma fila de espera nos cursos e será utilizado no caso de ainda existirem vagas nos cursos, mas em que não haja mais candidatos inscritos nas condições de terem realizado o Enem e Diplomados.

1.4.2 No cadastro de reserva não serão aplicados os critérios da reserva de vagas.

1.5 Os resultados da seleção simplificada serão válidos somente para o ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2026.

1.6 Todas as etapas do processo seletivo irão acontecer de modo remoto (não presencial/on-line), inclusive a matrícula das pessoas aprovadas.

1.7 A UFJ reserva-se o direito de alterar as etapas, e/ou realizar quantas chamadas subsequentes forem necessárias, ou não realizá-las, e/ou incluir nova(s) etapa(s), se necessária(s) para o preenchimento das vagas.

1.8 É de exclusiva responsabilidade da pessoa interessada acompanhar quaisquer publicações referentes ao edital no endereço eletrônico < cga.jatai.ufg.br >, durante toda a vigência do edital.

2 DAS VAGAS

2.1 As vagas ofertadas neste edital serão distribuídas do seguinte modo e ordem:

- a) 50% para ampla concorrência
- b) 30% pretos/pardos
- c) 10% PCD
- d) 10% indígenas e quilombolas

2.1.1 Os percentuais se aplicam às vagas específicas de cada curso e estarão disponibilizadas no Anexo III - Quadro de vagas.

2.2 Todas as pessoas candidatas, inclusive cotistas, concorrem inicialmente nas vagas de Ampla Concorrência por mérito das notas.

2.2.1 As pessoas convocadas serão classificadas e selecionadas, de acordo com as notas, conforme o seguinte:

I. inicialmente, todas as pessoas serão classificadas em Ampla Concorrência, independentemente da opção de participação, e selecionadas dentro do limite de vagas disponíveis;

II. aquelas pessoas que concorram às vagas reservadas e não sejam selecionadas nos termos do inciso I, serão classificadas na seguinte ordem: a) Pretos e Pardos, b) Pessoas com deficiência; c) Indígenas e Quilombolas.

2.2.2 Para as vagas em que não houver mais pessoas inscritas, estas serão destinadas, prioritariamente, às pessoas autodeclaradas pretas ou pardas; pessoas com deficiência; indígenas e quilombolas, e posteriormente, às pessoas da ampla concorrência.

2.3 O quantitativo das vagas, assim como, a distribuição entre as opções de participação, estão disponíveis no anexo II deste edital.

2.4 As opções de participação são:

OPÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	DESCRIÇÃO
Ampla Concorrência (AC)	Pessoas que não se enquadram em nenhum dos critérios da reserva de vagas
Pessoa com Deficiência (PcD)	Vagas reservadas para Pessoas com Deficiência
Pretos e pardos	Vagas reservadas para Pessoas que se autodeclararam Pretas ou Pardas

2.5 Todas as condições declaradas no momento da inscrição deverão ser devidamente comprovadas no procedimento da matrícula on-line.

2.5.1 As questões específicas sobre as comprovações estão no item 7.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição na seleção simplificada implica, automaticamente, no pleno conhecimento e a aceitação automática das condições estabelecidas no edital e demais regras que o compõem, das quais as pessoas inscritas não poderão alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições serão realizadas no prazo previsto no cronograma (Anexo I), exclusivamente no endereço eletrônico <cga.jatai.ufg.br>, por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado na página do edital.

3.3 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo previsto no cronograma (Anexo I).

3.4 Antes de efetuar a inscrição, a pessoa interessada deverá ler atentamente o edital e seus anexos, e certificar-se de que atende aos requisitos exigidos.

3.5 não será cobrada nenhuma taxa para participação.

3.6 Para efetuar a inscrição, a pessoa interessada deverá possuir uma conta de *e-mail* no *Google (Gmail)* e realizar os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o endereço do formulário eletrônico a partir da data de abertura de inscrição até às 23h59 (horário oficial de Brasília/DF) do último dia do prazo previsto no cronograma do processo seletivo (Anexo I);
- b) Optar por uma categoria de classificação - nota do Enem, Diploma de Curso Superior ou Certificado do ensino médio (cadastro de reserva);
- c) Informar o ano de realização do Enem - para aquelas pessoas que escolherem participar da categoria de classificação pela nota de Enem - que poderá ser de **2009 a 2025**, sendo que a nota do ano escolhido será utilizada para seleção e classificação dos(as) candidatos(as), conforme item 6. Caso o(a) candidato(a) tenha realizado o Enem em dois ou mais anos diferentes, deverá informar no ato da inscrição, com a nota de qual ano deseja participar do processo seletivo;
- d) Anexar cópia digitalizada do Diploma e Histórico Acadêmico do curso superior - para aquelas pessoas que optaram pela classificação como Diplomados;
- e) Anexar cópia digitalizada do Certificado e Histórico escolar do ensino médio - para aquelas pessoas que optaram pela classificação em cadastro reserva;
- f) Optar por apenas um dos cursos apresentados no Anexo II do Edital;
- f) Preencher todos os campos do formulário eletrônico de inscrição, anexar (via *upload* no formulário) seu documento de identidade com foto, conferir os dados digitados e os documentos anexados, e confirmá-los clicando em "Submeter" o formulário para registrar sua solicitação de inscrição;

3.7 A cópia das respostas do formulário eletrônico será enviada para o endereço de *e-mail* fornecido pela pessoa interessada, sendo essa cópia o documento comprobatório que certifica a pessoa da efetivação da inscrição (comprovante de inscrição), bem como seus respectivos dados. A pessoa interessada deve salvar e arquivar essa comprovação de inscrição para eventual necessidade.

3.7.1 Não será aceita nenhuma outra forma de comprovação de realização de inscrição diferente da mencionada no subitem 3.7, caso seja necessária.

3.8 Uma mesma pessoa não poderá participar em mais de uma categoria de classificação, assim como, não poderá escolher mais de uma opção de participação (cota).

3.8.1 A pessoa que efetuar mais de uma inscrição ficará inscrita somente naquela cuja data e horário de inscrição for mais recente. As outras serão desconsideradas.

3.9 Terminado o período de inscrição, não será possível alterar o curso, os dados informados, ou as opções feitas no ato da inscrição.

3.10 Para as pessoas que se inscreverem no processo seletivo é garantida somente a EXPECTATIVA DE MATRÍCULA.

4. DA OPÇÃO PELO USO DO NOME SOCIAL

4.1 De acordo com o Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, a pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo nome social nas publicações do processo seletivo, poderá solicitar a inclusão deste no ato de preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

4.2 A UFJ reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

4.3 Nas publicações no endereço eletrônico do certame, o nome social será acompanhado do nome civil, que será utilizado para fins administrativos internos.

5. DA VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Realizada a inscrição, os dados informados pelas pessoas interessadas estarão disponíveis para consulta individual, como especificado no subitem 3.7.

5.2 As relações preliminar e final das inscrições validadas serão divulgadas no prazo previsto no cronograma do (Anexo I), apresentando o nome da pessoa inscrita.

5.3 São motivos para a não validação da inscrição:

- a) Não apresentar o documento de identificação com foto - todas as pessoas inscritas;
- b) Não ter retornado a nota do ano de Enem informado pela pessoa interessada na consulta da base de dados do INEP realizada pela UFJ - apenas para as pessoas que se inscreverem na categoria de classificação por nota do Enem;
- c) não apresentar diploma e histórico acadêmico do curso superior - apenas para as pessoas que optaram pela categoria de classificação de diplomados;
- d) não apresentar o certificado e o histórico escolar do ensino médio - apenas para as pessoas que se inscreverem na categoria de classificação de cadastro de reserva.

5.4 Caso a inscrição não seja validada, a pessoa interessada poderá apresentar recurso, conforme item 9, no prazo previsto no cronograma (Anexo I), sendo responsável por eventuais prejuízos se não o fizer. Em caso de dúvidas, poderão entrar em contato com o Centro de Gestão Acadêmica (CGA) da UFJ pelo *e-mail* <ingressograduacao@ufj.edu.br>, para obter mais informações.

5.5 A UFJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores, alheios à universidade, que impossibilitem a transferência de dados.

5.6 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicional, fora do prazo, por *e-mail*, via postal, fax ou por qualquer outra forma que não a estabelecida no edital.

5.7 A pessoa candidata, ou representante legal, serão os únicos responsáveis pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo a UFJ do direito de excluir da seleção aquela pessoa que não preencher o formulário de forma correta e completa, ou mesmo, fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo neste caso, o direito à ampla defesa.

6. DA CLASSIFICAÇÃO NA SELEÇÃO

6.1 Só terão suas notas finais calculadas, e classificação no processo seletivo, as pessoas que tiverem sua inscrição VALIDADA.

6.2 A seleção e classificação das pessoas inscritas serão realizadas com base nos resultados obtidos nas provas do Enem de acordo com o ano especificado pelo candidato, pela média global do curso de graduação (ou conceito convertido em nota numérica, conforme Anexo IV), ou pela média global do histórico do ensino médio (para formação de cadastro de reserva).

6.3 Para a classificação pela nota do Enem, são os critérios:

- a) Não terá sua nota final calculada a pessoa que tiver nota ZERO (0,0) na REDAÇÃO.
- b) O peso das notas de cada área do conhecimento será distribuído de acordo com cada um dos grupos descritos no Quadro 1. O grupo ao qual pertence cada curso da UFJ consta no Quadro 2 deste edital;
- c) As pessoas serão classificadas por curso, aplicando-se os pesos relativos às provas do Enem, em ordem decrescente de pontuação, cujo cálculo será por média ponderada;
- d) Em caso de empate na última colocação, ocupará a vaga a pessoa de maior idade.

Quadro 1 - Peso das provas por grupos de cursos.

Grupo	CN	CH	L	M	R
Grupo 1	1,0	3,0	2,5	1,0	2,5
Grupo 2	3,0	1,5	2,0	1,5	2,0
Grupo 3	2,5	1,0	2,0	3,0	1,5
Grupo 4	1,0	2,5	3,0	1,0	2,5
Grupo 5	1,0	1,0	2,0	4,0	2,0
Grupo 6	3,0	1,0	2,0	2,0	2,0
Grupo 7	1,5	1,0	2,0	4,0	1,5

CN: Ciências da Natureza e suas Tecnologias; CH: Ciências Humanas e suas Tecnologias; L: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; M: Matemática e suas Tecnologias; R: Redação.

Quadro 2 - Divisão dos cursos por grupos.

Grupos	Cursos
Grupo 1	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA
	GEOGRAFIA - BACHARELADO
	GEOGRAFIA - LICENCIATURA
	HISTÓRIA - LICENCIATURA
	PEDAGOGIA - LICENCIATURA

Grupo 2	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO
Grupo 3	FÍSICA- LICENCIATURA QUÍMICA - BACHARELADO QUÍMICA - LICENCIATURA
Grupo 4	LETRAS - Inglês - LICENCIATURA LETRAS - Português - LICENCIATURA
Grupo 5	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - BACHARELADO
Grupo 6	AGRONOMIA - BACHARELADO ENGENHARIA FLORESTAL - BACHARELADO ZOOTECNIA - BACHARELADO
Grupo 7	MATEMÁTICA - LICENCIATURA

6.4 Para a classificação pela média global do curso de graduação para as pessoas diplomadas, são os critérios:

- Anexar devidamente as comprovações de conclusão do curso superior, diploma (ou certidão de colação dentro da validade) e histórico acadêmico finalizado, onde conste a média global final, ou conceito final;
- será feito o levantamento das notas globais, ou conceitos, com a devida regra de proporcionalidade aplicada, de acordo com o anexo IV deste edital;
- as pessoas serão classificadas por curso, em ordem decrescente de pontuação;
- em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a carga horária total do curso, ocupando a melhor posição quem cursou mais horas; mantendo-se o empate, ocupará a vaga a pessoa de maior idade.

6.5 para a classificação pela média global do histórico do Ensino Médio para as pessoas em cadastro de reserva, são os critérios:

- Anexar devidamente as comprovações de conclusão do ensino médio, Certificado e histórico escolar finalizados;
- Para fins de classificação, a nota final (NF) do candidato será a média aritmética simples das notas do último ano das disciplinas do histórico escolar do Ensino Médio (curso de 2º Grau ou equivalente) informadas pelo candidato no ato da inscrição;
 - Caso o candidato tenha obtido o certificado de ensino médio com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), a nota final será igual à média aritmética simples das notas obtidas em cada disciplina dividida por 100 (cem).
 - No caso de cursos semestrais, serão consideradas as notas dos dois últimos semestres.
 - Caso o candidato tenha obtido o certificado de ensino médio através do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), a nota final será igual à média aritmética simples das notas obtidas em cada disciplina dividida por 20 (vinte).
- As pessoas serão classificadas por curso em cadastro de reserva, aguardando a finalização da convocação nas outras categorias.
- Em caso de empate na última colocação, ocupará a vaga a pessoa de maior idade.

6.6 A pontuação e nota final calculada de todas as categorias de classificação serão divulgadas em publicação onde constará também a classificação final, separados por cursos, categorias e opções de participação.

6.7 Caso o número de pessoas inscritas seja inferior ao número de vagas ofertadas para o curso - em qualquer categoria - todas as pessoas que atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital serão consideradas aprovadas e convocadas diretamente, sem a necessidade de classificação.

7. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA E A MATRÍCULA ON-LINE

7.1 A confirmação de interesse na vaga é etapa obrigatória, e só deverá ser feita pelas pessoas que foram convocadas.

7.2 No momento da confirmação de interesse na vaga, deverão ser enviados os documentos de matrícula, de acordo com a sua opção de participação/aprovação. A listagem dos documentos exigidos estão no anexo III.

7.3 A matrícula das pessoas convocadas será feita de maneira **ON-LINE**, a partir dos documentos enviados no momento da confirmação de interesse na vaga e com procedimentos específicos das comissões de verificação para as vagas reservadas.

7.3.1 As atividades e critérios de cada uma das comissões estão descritas no Anexo III.

7.4 São procedimentos específicos obrigatórios para cada uma das opções de participação:

- a) Quem concorrer às vagas reservadas às pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, passarão por banca de heteroidentificação, a ser realizada de maneira remota, por meio da plataforma *Google Meet*, em momento posterior à confirmação de interesse na vaga.
- b) Quem concorrer às vagas reservadas às pessoas indígenas passarão pela verificação do pertencimento étnico realizado apenas por meio de análise documental. A comissão de heteroidentificação irá analisar a declaração de pertencimento étnico e/ou o RANI.
- c) Quem concorrer às vagas reservadas às pessoas autodeclaradas quilombolas passarão pela verificação do pertencimento étnico realizado apenas por meio de análise documental. A comissão de heteroidentificação irá analisar a declaração de pertencimento étnico, ou declaração expedida por órgão responsável.
- d) Quem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá encaminhar laudo médico no momento da confirmação de interesse na vaga, que será analisada por comissão específica, com a presença de médico responsável pela verificação da conformidade do laudo apresentado.

7.5 Os documentos exigidos para a Matrícula On-line estão especificados no Anexo III, disponível na página do Edital.

7.6 As digitalizações dos documentos solicitados para a matrícula deverão ser legíveis e conter, obrigatoriamente, frente e verso, quando for o caso; e estarem em formato **PDF**.

7.7 Somente terá sua matrícula efetivada na UFJ as pessoas que comprovarem ter concluído, em conformidade com a legislação vigente, o Ensino Médio, ou curso equivalente que permita a continuidade de estudos em nível superior, e apresentar a documentação prevista no anexo III deste edital. Caso contrário, perderá o direito à vaga.

7.8 Será realizada a matrícula na UFJ das pessoas que tiverem suas documentações, e demais declarações, verificadas e aceitas pelas Comissões específicas, conforme publicação da relação das pessoas aprovadas, com as matrículas aceitas, prevista no cronograma (Anexo I).

7.9 Depois de iniciadas as aulas, o Centro de Gestão Acadêmica irá solicitar a apresentação dos documentos originais de matrícula para apresentação em data e horário a serem marcados.

7.10 É de responsabilidade exclusiva da pessoa interessada atender aos requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas deste processo seletivo.

8. DOS RESULTADOS/ATOS PREVISTOS NO CRONOGRAMA

8.1 Os resultados/atos serão divulgados no endereço eletrônico <cga.jatai.ufg.br>, conforme os prazos previstos no cronograma (Anexo I).

9. DOS RECURSOS

9.1 Será assegurado a pessoa candidata o direito de apresentar recurso contra:

- a) Resultado preliminar das inscrições validadas;

b) Relação preliminar das notas com classificação;

9.2 O prazo para apresentar os recursos será de 2 (dois) dias úteis após a publicação e/ou divulgação dos resultados e/ou atos.

9.3 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente no endereço eletrônico do CGA <cga.jatai.ufg.br>, no prazo previsto no cronograma (Anexo I), por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado nos diferentes períodos previstos para os recursos.

9.4 Para apresentação do recurso, a pessoa deverá:

a) Fundamentar seu pedido de forma clara e consistente, atentando-se em prestar as devidas informações solicitadas pelas comissões.

9.5 Os recursos apresentados em prazo destinado à fase diferente da questionada serão considerados fora do prazo e não serão aceitos, nem os recursos enviados por *e-mail* ou via postal.

9.6 Será recusado o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas no edital.

9.7 Na análise dos recursos apresentados, a UFJ determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

9.8 O resultado da apresentação de recurso será enviado à pessoa interessada pelo *e-mail* informado no formulário do recurso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Todos os horários do edital têm por base o horário oficial de Brasília-DF.

10.2 As disposições e instruções contidas nos editais complementares e comunicados oficiais divulgados no endereço eletrônico <cga.jatai.ufg.br> ou em qualquer outro veículo de comunicação oficial da UFJ, constituirão normas que passarão a integrar o edital.

10.3 É de responsabilidade exclusiva da pessoa interessada a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no edital e anexos, bem como os respectivos horários de atendimento da UFJ e do CGA.

10.4 O uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que verificada em momento posterior à matrícula, poderá levar a anulação da matrícula da pessoa nesta instituição, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

10.5 As aulas e as atividades nos cursos presenciais de graduação da UFJ poderão ser ministradas de segunda a sábado, nos turnos matutino, vespertino, noturno e integral, podendo variar conforme o padrão de horário de aulas estabelecido pelas Unidades Acadêmicas, respeitando-se os turnos previstos nos projetos pedagógicos de cada curso.

10.6 A inscrição da pessoa no processo seletivo implica o consentimento na utilização e divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem, conforme ano de participação indicado na inscrição, bem como das informações prestadas no referido processo seletivo. O tratamento de dados pessoais observarão das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018.

10.7 A pessoa aprovada que não atender ao disposto no edital perderá o direito à vaga no curso pleiteado.

10.8 Caso a pessoa aprovada desista do curso na UFJ, após a publicação das matrículas aceitas, deverá oficializar a desistência imediata da vaga ocupada, por meio de contato pelo *e-mail* <ingressograduacao@ufj.edu.br>.

10.9 A UFJ desobriga-se do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com as pessoas inscritas, porém, havendo necessidade poderá fazê-lo.

10.10 Nenhuma pessoa inscrita poderá alegar o desconhecimento do edital, ou de qualquer norma ou comunicados posteriores regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo.

10.11 A interpretação do edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e as dúvidas ao Centro de Gestão Acadêmica da UFJ através do *e-mail* <ingressograduacao@ufj.edu.br>.

10.12 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Centro de Gestão Acadêmica (CGA) da UFJ e pela Comissão Permanente de Ingresso da UFJ ou por outras instâncias competentes.

10.13 As pessoas ingressantes na forma deste edital terão os mesmos direitos e deveres dos discentes da UFJ, observando-se as normas regimentais e estatutárias.

Jataí, 13 de março de 2026.

Prof. Dr. CHRISTIANO PERES COELHO
Reitor da UFJ